

46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, e artigo 27 da Resolução TRE-GO n. 274/2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 2190/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor VICTOR ANTÔNIO LEOPOLDO REIS, Analista Judiciário – Área Judiciária, do quadro funcional deste Tribunal, lotado na 32ª Zona Eleitoral de Bela Vista de Goiás, para usufruto no período de 14/5 a 27/6/2018, referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 1/3/2011 a 27/2/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2018.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA - 69 - 2018 - DG

PORTARIA N. 69/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, inciso XLIV, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

Considerando o disposto no art. 46, incisos XVIII, XXXVII e XLIV, da Resolução TRE n. 275/2017;

Considerando a necessidade de agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos, reduzir custos e promover a eficiência da gestão, RESOLVE:

Art. 1º FICA DELEGADA competência ao Secretário de Gestão de Pessoas para praticar os seguintes atos, com estrita observância das normas pertinentes a cada matéria:

I – Decidir os pedidos de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família, bem como a compensação de horário prevista na parte final do § 1º do art. 83 da lei n. 8.112/1990;

b) licença à servidora adotante;

c) licença paternidade por adoção;

d) licença por acidente em serviço ou doença profissional;

e) licença para prestação de serviço militar obrigatório;

f) licença prêmio por assiduidade;

g) concessão de horário especial a servidor portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física;

h) inclusão de dependentes que não o cônjuge e os filhos, para fins de cálculo de imposto de renda retido na fonte.

II – Autorizar a concessão e a alteração de férias, bem como a acumulação de dois períodos, por necessidade do serviço, cuja data prevista para usufruto não ultrapasse o mês de julho do ano seguinte ao do período aquisitivo;

III – Assinar termos de compromisso de estágio.

Art. 2º FICA DELEGADA competência ao Secretário de Administração e Orçamento para a prática dos atos a seguir enumerados, com estrita observância das normas pertinentes a cada matéria:

I – Autorizar o ressarcimento de passagens (arts. 24 e 25 da Resolução TSE n. 23.323/2010);

II – Autorizar a indenização de transporte (arts. 7º e 8º da Portaria n. 748/2015 – PRES);

III – Autorizar as requisições de veículos (art. 14, § 1º e art. 15, § 3º, da Resolução TRE n. 160/2010);

IV – Autorizar empréstimos de urnas de lona.

Art. 3º Das decisões dos Secretários caberá recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de dez dias, nos termos da Lei n. 9.784/1999.

§ 1º O recurso será dirigido ao Secretário, que analisará o pedido em cinco dias, podendo reconsiderar a decisão recorrida. Se não a reconsiderar, encaminhará o recurso à Diretoria-Geral.

§ 2º Poderá ser interposto recurso em três instâncias administrativas: Diretoria-Geral, Presidência e Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 4 de maio de 2018.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA - 72 - 2018 - DG

PORTARIA N. 72/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, inciso XVIII, do Regulamento Interno, por delegação da competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 137 – PRES, de 4 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990,

CONSIDERANDO a decisão proferida no PAD n. 4072/2018, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, mediante permuta, para o Cartório da 133ª Zona Eleitoral de Goiás, em Goiânia, o servidor JOÃO BATISTA MORAES VIEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro funcional deste Tribunal.

Art. 2º REMOVER, mediante permuta, para a Diretoria-Geral deste Tribunal, o servidor CARLÚCIO JOSÉ VILELA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro funcional deste Tribunal.

Art. 3º DETERMINAR que os servidores indicados nesta portaria permaneçam nas novas lotações pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data do ato de lotação, de acordo com o § 1º do art. 11 da Resolução TRE-GO n. 276/2018.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 4 de maio de 2018.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA - 70 - 2018 - DG

PORTARIA Nº 70/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVIII e XXXI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 – Regulamento Interno,

Considerando a alteração da configuração das Zonas Eleitorais do Estado de Goiás, decorrente da realização do rezoneamento;

Considerando a instrução contida no PAD nº 769/2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos Núcleos Regionais da Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais – INTEGRAZONAS, instituída pela Portaria nº 205/2014 – DG, de 21 de julho 2014, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2018.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA - 71 - 2018 - DG

PORTARIA Nº 71/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVIII e XXXI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 – Regulamento Interno,

Considerando a instrução contida no PAD nº 769/2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos servidores representantes dos Núcleos Regionais da Comissão Permanente de Apoio à Estratégia e